



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 1998 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.079

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| DECRETOS .....              | PÁG. 01 |
| DECRETOS LEGISLATIVOS ..... | PÁG. 05 |
| EXTRATO DO CONTRATO .....   | PÁG. 06 |

### DECRETOS

DECRETO Nº 627,  
DE 07 DE ABRIL DE 1998.

*"Coloca servidora à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.232.577-1/98, **RESOLVE** colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, a servidora **LILIAN BESSA OLINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 628,  
DE 07 DE ABRIL DE 1998.

*"Retifica o Decreto nº 490, de 18 de março de 1998."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 490, de 18 de março de 1998, que nomeou **EDSON CARLOS QUEIROZ** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor de Programas Assistenciais, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **EDILSON CARLOS DE QUEIROZ**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 629,  
DE 07 DE ABRIL DE 1998.

*"Retifica o Decreto nº 317, de 12 de fevereiro de 1998".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 317, de 12 de fevereiro de 1998, que designou os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, na parte relativa aos nomes dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Município de Goiânia, para considerar como sendo **NARA DO CARMO REZENDE AMORIM DANTAS** e **LETÍCIA MARIA COSTA PINTO**, respectivamente, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 630,**  
**DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo nº 1.137.241-4/97, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.903, de 01 de julho de 1997, na parte relativa à reclassificação da servidora aposentada **MARINA MACIEIRA REIS**, para considerar como sendo a partir de 20 de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 631,**  
**DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 1.217.430-6/98,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o uso primitivo de **comercial** para **residencial**, da área de terras medindo 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), denominada área "B", situada à Rua das Espatódias, no Parque das Laranjeiras, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 632,**  
**DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.213.498-3/98, de interesse de Norma Branco Ferreira da Silva,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, situados à Rua S-5, quadra S-25, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 08/09      ÁREA      840,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua S-5.....24,00m

Fundo dividindo com os lotes 2 e 3  
.....24,00m

Pelo lado direito dividindo com os lotes 10 e 11.....35,00m

Pelo lado esquerdo dividindo com os lotes 06 e 07.....35,00m

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia  
**NION ALBERNAZ**  
Secretário do Governo Municipal  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Editor do Diário Oficial  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso  
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... R\$ 36,00  
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... R\$ 40,00  
b.3 - Avulso ..... R\$ 0,50  
b.4 - Publicação ..... R\$ 1,50

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 633, DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.165.802-4/97, de interesse da empresa **FONTENELLE - CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 12, situados à Rua Poços de Caldas, quadra 18, Setor Ana Lúcia, nesta Capital, que passam constituir o lote 01/12, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 01/12 ÁREA 5.570,64m²**  
Frente para a Rua Poços de Caldas ..... 54,00m  
Fundo, dividindo com quem é de direito ..... 64,00m  
Pelo lado direito dividindo com a Rua Genova ..... 82,43m  
Pelo lado esquerdo dividindo com a Rua Ouro Preto ..... 82,43m  
Pela linha de chanfrado, Rua Poços de Caldas com a Rua Ouro Preto ..... 7,07m  
Pela linha de chanfrado, Rua Poços de Caldas com a Rua Genova ..... 7,07m

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 634, DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de

dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.214.807-1/98, de interesse de **ALONSO DIAS PINHEIRO JÚNIOR**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 163, situados à Rua T-38, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 14/15/16 ÁREA 2.250,00m²**  
Frente para a Rua T-38 ..... 45,00m  
Fundo dividindo com os lotes 6, 7, 8 ..... 45,00m  
Pelo lado direito dividindo com os lotes 11, 12, 13 ..... 50,00m  
Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 17 ..... 50,00m

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 635,  
DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", ENY FLORENCIA ANUNCIAÇÃO, matrícula (35815), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo Único** - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 103,88** (cento e três reais e oitenta e oito centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 31,16** (trinta e um reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo nº 1.155.571-3/98.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 636,  
DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo III, Padrão "I", LAERTE BENTO ALVES, matrícula (94536), por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados.

**Parágrafo Único** - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 686,94** (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 1.120,00** (hum mil cento e vinte reais) e **Quinquênios (06): R\$ 412,16** (quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo nº 1.224.478-9/98.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 637,  
DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia e artigo 25, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 012/92,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", ELIZABETH DE OLIVERIA SAHB matrícula (57355), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 60 horas/aula semanais.

**Parágrafo Único** - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.400,12** (hum mil quatrocentos reais e doze centavos), **Quinquênios (04): R\$ 560,05** (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 416,67** (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), e **Gratificação de Titularidade (15%): 210,02** (duzentos e dez reais e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.177.499-7/97.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 638,**  
**DE 07 DE ABRIL DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **JORCELINA CRUZ PEQUENO**, matrícula (60720), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 40 horas/aula semanais.

**Parágrafo Único** - Os proventos da aposentadoria a que se

refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.165,37** (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), **Quinquênios (04): R\$ 466,14** (quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) nos termos do Processo nº 1.213.095-3/98.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de abril de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 1998**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GOIANIENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte *Decreto Legislativo*:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Bel.

em Direito e Delegado de Polícia de carreira - Dr. **EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, o "Título Honorífico de Cidadão Goianiense", pelos relevantes serviços que vem prestando na polícia civil, valorizando os princípios democráticos e os direitos do cidadão, no desempenho da função de delegado.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril de 1998.

**Francisco Oliveira**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 008 DE 02 DE ABRIL DE 1998**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte *Decreto Legislativo*:

**Art. 1º** - Fica concedido o "Título de Cidadania Goianiense" ao Sr. **JOSÉ DAS D. ROBERTO NASCIMENTO**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril  
de 1998.

*Francisco Oliveira*  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 009 DE 02 DE ABRIL DE 1998**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO GOIANIENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA aprova e promulga o  
seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.  
WALTERDAN FERNANDES  
MADALENA, o Título Honorífico de  
Cidadão Goianiense, pelos relevantes  
serviços prestados à comunidade  
desta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua  
promulgação.

Art. 3º - Ficam revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril  
de 1998.

*Francisco Oliveira*  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 010 DE 02 DE ABRIL DE 1998**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO GOIANIENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA aprova e promulga o  
seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º - Fica concedido o Título  
Honorífico de Cidadania Goianiense  
aos Senhores M. CAVALCANTI e  
GOMES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo  
entra em vigor na data de sua  
promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril  
de 1998.

*Francisco Oliveira*  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 011 DE 02 DE ABRIL DE 1998**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE TÍTULO DE CIDADANIA  
GOIANIENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA aprova e promulga o  
seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º - Fica concedido ao  
Doutor RUARC DOUGLAS  
FERREIRA, o Título Honorífico de

Cidadão Goianiense, em  
reconhecimento aos relevantes  
serviços prestados à comunidade  
desta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua  
promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril  
de 1998.

*Francisco Oliveira*  
PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 20/98.

DATA: 06.04.98.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA e SERVI Segurança e  
Vigilância de Instalação LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços  
de Vigilância de 24 (vinte e quatro)  
horas cada em 40 (quarenta) postos  
de serviços da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 812.160,00 (oitocentos e  
doze mil, cento e sessenta reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses

PROCESSO Nº: 1.210.454.-5 de  
11.02.98